



Santos
Cidade Educadora



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



SANTOS
CITY OF FILM

Designated
UNESCO Creative City
in 2015



#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE

santos

Ano XXXIV • Nº 8259 • Terça-feira, 8 de novembro de 2022 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO1

FINANÇAS22

GESTÃO24

DESENVOLVIMENTO URBANO36

EDUCAÇÃO.....37

CET40

IPREV40

OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE41

SERVIÇOS PÚBLICOS41

INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES42

SAÚDE42

COHAB44

CONSELHOS.....44

PRODESAN.....45

CÂMARA46

Setembro de 2022													
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Previsão Atualizada 2022
	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	229.253.157,79	244.177.856,80	271.902.070,49	443.177.076,71	256.473.778,28	307.194.010,50	259.799.812,23	277.496.198,11	271.954.311,42	306.919.200,95	313.509.783,16	271.594.570,44	3.453.451.826,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.987.934,68	130.326.042,35	158.875.664,29	296.867.983,81	147.171.581,00	145.513.452,15	142.999.271,37	140.040.500,13	149.478.951,38	169.552.923,22	180.404.057,61	162.993.110,60	1.949.211.472,59
IPTU	31.121.840,52	32.480.886,20	40.765.929,27	160.871.038,76	43.394.548,20	38.635.255,86	35.897.677,36	36.689.403,45	38.881.893,27	44.412.590,35	58.982.558,30	41.709.828,08	603.843.449,62
ISS	70.232.367,63	71.523.978,78	84.519.857,39	80.156.267,78	77.572.820,98	76.798.432,80	80.974.651,03	76.149.460,05	82.720.584,13	96.648.325,94	91.364.912,22	93.068.771,79	981.730.430,52
ITBI	7.360.165,87	9.009.363,31	9.986.956,41	5.652.917,82	6.113.937,73	7.449.380,97	6.186.543,86	6.910.495,93	7.377.489,35	7.551.099,03	8.426.842,68	7.587.151,02	89.612.343,98
IRRF	9.834.723,50	10.282.814,76	15.588.597,59	12.754.019,77	9.509.551,24	12.401.600,42	11.987.430,06	11.983.417,99	11.677.968,41	11.908.525,52	12.029.063,73	11.991.407,77	141.949.120,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.438.837,16	7.028.999,30	8.014.323,63	37.433.739,68	10.580.722,85	10.228.782,10	7.952.969,06	8.307.722,71	8.821.016,22	9.032.382,38	9.600.680,68	8.635.951,94	132.076.127,71
Contribuições	1.820.482,40	1.879.049,54	1.800.829,89	2.056.510,02	2.131.844,98	2.168.817,92	2.568.465,50	2.367.134,09	2.314.806,88	2.098.202,67	2.061.767,24	2.084.879,59	25.352.790,72
Receita Patrimonial	3.405.291,66	4.136.177,24	3.527.193,13	2.231.911,55	3.464.719,14	4.704.889,30	4.182.039,14	5.064.855,81	6.126.730,53	4.585.924,38	6.917.270,65	6.951.827,18	55.298.829,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.456.584,46	4.136.177,24	3.112.340,70	2.231.911,55	3.464.629,25	4.704.395,32	3.747.168,17	4.960.022,86	5.551.978,74	4.520.531,76	6.902.164,95	6.389.154,40	51.177.059,40
Outras Receitas Patrimoniais	1.948.707,20		414.852,43		89,89	493,98	434.870,97	104.832,95	574.751,79	65.392,62	15.105,70	562.672,78	4.121.770,31
Receita de Serviços	91,58	239,02	83,66	139,38	126,51	371,33	156,83	179,06	198,90	145,04	380,64	217,01	2.328,96
Transferências Correntes	98.440.196,34	107.431.242,44	106.693.727,03	140.584.856,09	99.398.482,30	153.440.024,07	108.455.823,15	127.917.836,02	111.942.981,64	127.830.977,10	122.235.451,37	98.392.329,31	1.402.763.926,86
Cota-Parte do FPM	6.591.736,45	8.560.863,79	12.744.517,62	8.854.945,49	12.360.757,22	7.493.592,58	8.882.560,67	9.880.962,34	9.245.525,87	12.443.896,11	9.037.955,90	8.315.266,72	114.412.580,76
Cota-Parte do ICMS	41.661.887,96	51.273.063,30	41.946.561,35	46.767.413,34	32.174.287,89	63.088.283,05	46.552.591,87	57.816.918,34	42.619.955,05	49.350.567,46	58.424.336,01	43.611.134,34	575.286.999,96
Cota-Parte do IPVA	2.292.302,38	2.558.269,50	4.887.207,02	41.593.599,74	14.896.329,99	13.511.261,99	10.550.493,09	10.865.050,03	8.126.725,52	4.682.749,00	5.303.883,49	4.280.119,28	123.547.991,03
Cota-Parte do ITR	20.098,85	473,41	1.365,98	102,37	71,36	89,85	618,26	32.985,63	92,06	92,95	425,18	5.704,26	62.120,16
Transferências da LC nº 61/1989	332.469,26	313.899,23	390.765,24	414.765,42	300.234,30	362.777,33	329.852,09	226.910,18	260.233,68	284.984,14	198.666,65	219.063,49	3.634.621,01
Transferências do FUNDEB	16.878.965,31	20.751.894,19	17.799.711,13	22.539.205,02	14.166.155,71	22.860.949,78	17.237.825,13	21.395.480,79	15.806.634,92	17.123.637,45	20.232.321,25	15.484.070,40	222.276.761,08
Outras Transferências Correntes	30.662.736,13	23.972.779,02	28.923.598,69	20.414.824,71	25.500.645,83	46.123.069,49	24.901.882,04	27.699.528,71	35.883.814,54	43.945.049,99	29.037.952,89	26.476.970,82	363.542.852,86
Outras Receitas Correntes	599.161,13	405.106,21	1.004.572,49	1.435.675,86	4.307.024,35	1.366.455,73	1.594.056,24	2.105.693,00	2.090.642,09	2.851.028,54	1.890.855,65	1.172.206,75	20.822.478,04
DEDUÇÕES (II)	9.721.238,44	12.541.148,22	12.694.813,64	19.526.165,20	11.946.321,84	16.879.315,07	13.256.045,21	15.757.950,33	12.039.778,94	12.450.769,51	14.593.388,76	11.196.149,74	162.603.084,90
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.721.238,44	12.541.148,22	12.694.813,64	19.526.165,20	11.946.321,84	16.879.315,07	13.256.045,21	15.757.950,33	12.039.778,94	12.450.769,51	14.593.388,76	11.196.149,74	162.603.084,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	219.531.919,35	231.636.708,58	259.207.256,85	423.650.911,51	244.527.456,44	290.314.695,43	246.543.767,02	261.738.247,78	259.914.532,48	294.468.431,44	298.916.394,40	260.398.420,70	3.290.848.741,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)										550.000,00		350.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =	219.531.919,35	231.636.708,58	259.207.256,85	423.650.911,51	244.527.456,44	290.314.695,43	246.543.767,02	261.738.247,78	259.914.532,48	293.918.431,44	298.916.394,40	260.048.420,70	3.289.948.741,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	219.531.919,35	231.636.708,58	259.207.256,85	423.650.911,51	244.527.456,44	290.314.695,43	246.543.767,02	261.738.247,78	259.914.532,48	293.918.431,44	298.916.394,40	260.048.420,70	3.289.948.741,98

PUBLICAÇÃO CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS BASE LEGAL: EC 109/2021

CÁLCULO DA RCL ATÉ SETEMBRO/2022

Out/21	R\$	219.531.919,35
Nov/21	R\$	231.636.708,58
Dez/21	R\$	259.207.256,85
Jan/22	R\$	423.650.911,51
Fev/22	R\$	244.527.456,44
Mar/22	R\$	290.314.695,43
Abr/22	R\$	246.543.767,02
Mai/22	R\$	261.738.247,78
Jun/22	R\$	259.914.532,48
Jul/22	R\$	294.468.431,44
Ago/22	R\$	298.916.394,40
Set/22	R\$	260.398.420,70
TOTAL RCL	R\$	3.290.848.741,98

CÁLCULO DA COTA MENSAL

1/12 SOBRE A RCL – VALOR APURADO: R\$ 274.237.395,17

VALOR A DEPOSITAR EM NOVEMBRO/2022

2,24% SOBRE A COTA – VALOR APURADO: R\$ 6.142.917,65

VINICIUS MARTINS MACEDO
CHEFE DA SECONT
320.225/O-0

MÔNICA CARVALHO SANTOS
CHEFE DO DECONFI
203.157/O-1

FREMAR PEREIRA HAUCK GÁVIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS EM SUBSTITUIÇÃO
294.904.938-99

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
108.436.928-12

**LEI Nº 4.133
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

(PROJETO DE LEI Nº 303/2022 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de outubro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.133

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Educandário Anália Franco, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será em parcela única, destinado a auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 021 de autoria do vereador Sérgio Caldas Santana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº _____/2022 – SEDUC
PROCESSO Nº 25854/2022-41

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular, **(NOME DA SECRETÁRIA)**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, o **EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO**, com sede na Avenida Dona Ana Costa, nº 277, Gonzaga, em Santos/SP, CEP 11.060-001, inscrito no CNPJ nº 58.225.905/0001-40, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representado pelo seu Presidente, **(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)**, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos destinados a recuperação/restauração dos muros e portões do imóvel da entidade visando sua preservação e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos

documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

k) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2022, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇÁ-

MENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____ de ____ de 2022, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Sr. Rodrigo França Tanque, gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos (SP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu (nome), o digitei, dato e assino.

Santos, de.....de 2022.

(NOME DA SECRETÁRIA) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO) EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.134
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**(PROJETO DE LEI Nº 301/2022 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “CASA VÓ BENEDITA”, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de outubro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.134

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil “CASA VÓ BENEDITA”, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) será em parcela única, destinado a custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 392/2022 de autoria do vereador Adilson dos Santos Junior, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº ____/2022 - SEDS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21240/2022-18**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A CASA VÓ BENEDITA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada simplesmente SEDS, neste ato representada por seu titular (**NOME DO SECRETÁRIO**), devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329 de 14 de maio de 2021 e de outro lado, a **CASA VÓ BENEDITA**, com sede na Rua Carlos Caldeira, nº 675, Jardim Santa Maria, Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.674.980/0001-08, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representado por seu Presidente (**NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE**), tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a **CASA VÓ BENEDITA**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados para pagamento de décimo terceiro salário dos funcionários, visando estimular uma maior participação e interesse dos assistidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e

obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao Termo de Fomento;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às

despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste Instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2022, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto no Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte _____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em _____ de 2022, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN e permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13019/2014 e no Decreto Municipal 7585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

II – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas

constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ENTIDADE** pelo gerenciamento administrativo e financeiro

dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Proteção Social Especial, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:

O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, XXXXXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 2022.

(NOME DO SECRETÁRIO) SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
CASA VÓ BENEDITA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.135
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**(PROJETO DE LEI Nº 302/2022 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de outubro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.135

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Educandário Anália Franco, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) será em parcela única, destinado a auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento às Emendas Parlamentares nºs 201, 308, 502 e 641 de autoria dos vereadores Fabrício Cardoso de Oliveira, Ademir Pestana, Lincoln Aparecido Soares dos Reis e Benedito Furtado de Andrade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº /2022 – SEDUC
PROCESSO Nº 25.857/2022-30

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular, **(NOME DA SECRETÁRIA)**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, o **EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO**, com sede na Avenida Dona Ana Costa, nº 277, Gonzaga, em Santos/SP, CEP 11.060-001, inscrito no CNPJ nº 58.225.905/0001-40, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste

ato representado pelo seu Presidente, **(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)**, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos destinados a reforma e adequação de banheiros do térreo e 1º andar que visa contribuir para otimizar o acesso a todos os ambientes pelas crianças com necessidades especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos

recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

k) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2022, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____ de ____ de 2022, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela

fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Sr. Rodrigo França Tanque, gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irre-

gularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos (SP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, de.....de 2022.

(NOME DA SECRETÁRIA)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)
EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 141/2022-GPM DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º A alínea “b” do inciso X do artigo 1º da Portaria nº 104/2022-GPM, de 24 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

X – [...]

b) Daniel Mendes Coelho – Registro nº 25.420-1;”

Art. 2º Fica acrescida a alínea “v” ao inciso X do artigo 1º da Portaria nº 104/2022-GPM, de 24 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

X – [...]

v) Andréia Aparecida Félix Sanches – Registro nº 36.329-1.”

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 4665-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 28 de setembro de 2022, o Sr. MATHEUS SOARES SANTOS, registro nº 38.059-2, do cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4666-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 28 de setembro de 2022, a Sra. DANIELA GONCALVES GODOY MOUTINHO, registro nº. 29.934-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, 04 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4671-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ANDERSON MARTINS DA SILVA, registro nº 25.960-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Assessor Técnico I, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento do Sr. Rafael dos Santos Oliva, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4672-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CRISTIANE PERES, registro nº 32.664-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Apoio à Articulação Governo-Sociedade, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Fernanda dos Santos Pereira, no período de 01 a 15 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4676-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. WILLIANS SOUZA SANTOS TEIXEIRA, registro nº 34.651-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Bertoga, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 26 de setembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus da remuneração e obrigações patronais ao órgão requisitante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4677-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. WILLIANS SOUZA SANTOS TEIXEIRA, registro nº 34.651-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Bertoga, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus da remuneração e obrigações patronais ao órgão requisitante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022 - SEGOV
PROCESSO Nº 44234/2022-84.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.072/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAULO FERNANDO PEREIRA GERVÁSIO BRINDES - EPP.

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de folhetos, folders, cartazes, livretos, blocos e pastas para a Secretaria de Governo, a fim de atender na divulgação de campanhas institucionais, eventos, programas e projetos de interesse

público, das Secretarias Municipais, Ouvidoria Municipal e GPM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 2.599.915,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais).

DOTAÇÕES

35.10.00.3.3.90.30.00

35.10.00.3.3.90.32.00

14.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

18.10.00.3.3.90.30.00

18.10.00.3.3.90.32.00

18.11.00.3.3.90.30.00

18.11.00.3.3.90.32.00

20.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, e pela FORNECEDORA, PAULO FERNANDO PEREIRA GERVÁSIO, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 - SEGOV
PROCESSO Nº 44234/2022-84.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.072/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAVALCANTE & TAVARES CÓPIAS LTDA - ME.

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de folhetos, folders, cartazes, livretos, blocos e pastas para a Secretaria de Governo, a fim de atender na divulgação de campanhas institucionais, eventos, programas e projetos de interesse público, das Secretarias Municipais, Ouvidoria Municipal e GPM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 947.989,00 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais).

DOTAÇÕES

35.10.00.3.3.90.30.00

35.10.00.3.3.90.32.00

14.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

18.10.00.3.3.90.30.00

18.10.00.3.3.90.32.00

18.11.00.3.3.90.30.00

18.11.00.3.3.90.32.00

20.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, FLÁVIO RAMI-

REZ JORDÃO, e pela FORNECEDORA, JOSÉ LEANDRO CAVALCANTE DE SOUZA, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022 - SEDS
PROCESSO Nº 43049/2022-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.055/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ARICANDUVA
COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de mesa e cadeira em polipropileno, a serem utilizadas nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS e pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 77.897,97 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

15.10.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela fornecedora, MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS, em 04/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 - SEDS
PROCESSO Nº 43049/2022-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.055/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MERAKI MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de mesa e cadeira em polipropileno, a serem utilizadas nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS e pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 23.998,89 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

15.10.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, em 04/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022 - SESERP

PROCESSO Nº 44870/2022-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.062/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de chapa de alumínio para rufo ou calha, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Prefeituras Regionais: ZOI, RCH, MORROS, ZNO e AC, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SMS, SEECTUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES e SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 170.955,00 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);

Lote 2: R\$ 56.985,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.4.4.90.30.00

19.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

18.10.00.3.3.90.30.00

18.11.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, ELISABETE VALDARNINI DE SIQUEIRA, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 724/2022 - SMS
PROCESSO Nº 47343/2022-26.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.291/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -

ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: ACIDO FOLINICO 15 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELINO LAHOUD, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 725/2022 - SMS
PROCESSO Nº 47343/2022-26.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.291/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PORTAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: DICLOFENACO SÓDICO 75 MG / 3 ML AMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 10: R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 726/2022 - SMS
PROCESSO Nº 47343/2022-26.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.291/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INPHARMA HOSPITALAR LTDA..

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: AMIODARONA 50 MG / ML AMP 3 ML, DICLOFENACO SÓDICO 75 MG / 3 ML AMP E MORFINA 10 MG / ML AMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos);

Lote 11: R\$ 2,00 (dois reais);

Lote 12: R\$ 5,00 (cinco reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, JEAN CARLOS PETRY, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 727/2022 - SMS
PROCESSO Nº 34833/2022-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.270/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: TOBRAMICINA COLÍRIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 728/2022 - SMS
PROCESSO Nº 34833/2022-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.270/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELLE HORTER.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: ALENDRONATO 70 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELLE HORTER, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 729/2022 - SMS
PROCESSO Nº 34833/2022-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.270/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 730/2022 - SMS
PROCESSO Nº 34833/2022-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.270/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: CEFALOTINA 1 G.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JOSÉ OCTÁVIO DE AZEVEDO JUNIOR, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

TAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, GISELE PAULA DE SOUSA MOTTA, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2022 - SMS
PROCESSO Nº 34833/2022-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.270/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: CEFALOTINA 1 G.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 732/2022 - SMS
PROCESSO Nº 34833/2022-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.270/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: PROMESTRIENO 10 MG / G CREME VAGINAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JOSÉ OCTÁVIO DE AZEVEDO JUNIOR, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 733/2022 - SMS
PROCESSO Nº 40125/2022-05.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.057/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RMR GRAFICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de etiquetas adesivas, a serem utilizadas para unitarização de medicamentos/identificação de coletores universais e lacre plástico, a serem utilizados para controle de separação de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 734/2022 - SMS
PROCESSO Nº 27682/2022-69.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.154/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HAVERIM COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, para os pacientes atendidos pelos Hospitais, Prontos-Socorros e SEADOMI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 735/2022 - SMS
PROCESSO Nº 27682/2022-69.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.154/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, para os pacientes atendidos pelos Hospitais, Prontos-Socorros e SEADOMI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 40,00 (quarenta reais);

Lote 2: R\$ 40,00 (quarenta reais);

Lote 5: R\$ 32,00 (trinta e dois reais);

Lote 6: R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ALLAN DOS SANTOS MANCUZO, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 736/2022 - SMS
PROCESSO Nº 36242/2022-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.274/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: LITIO, CARBONATO 300 MG COMP E NISTATINA 25.000 UI / G CREME VAGINAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 0,18 (dezoito centavos);

Lote 9: R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Forneecedora, CLARISSE PIETROSKI, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 737/2022 - SMS

PROCESSO Nº 36242/2022-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.274/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: LITIO, CARBONATO 300 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 0,26 (vinte e seis centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, LEONARDO CELLA BESSAGIO, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 738/2022 - SMS
PROCESSO Nº 36242/2022-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.274/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: METILDOPA 500 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,79 (setenta e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, MARIO KANASHIRO FILHO, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 739/2022 - SMS
PROCESSO Nº 36242/2022-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.274/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: NIFEDIPINA 20 MG COMP, MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML E METOPROLOL 25 MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 6: R\$ 0,16 (dezesseis centavos);

Lote 11: R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos);

Lote 14: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 740/2022 - SMS
PROCESSO Nº 36242/2022-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.274/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: METILDOPA 250 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, MARCELINO LAHOUD, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 741/2022 - SMS
PROCESSO Nº 36242/2022-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.274/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: METOPROLOL 25 MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 13: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, MAX BARBOSA GONÇALVES, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 742/2022 - SMS
PROCESSO Nº 34488/2022-76.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.256/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: AGULHA DESC. P/ RAQUI 25G X 3 1/2 E AGULHA DESC. COLETA MULT. 25X7.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos);

Lote 2: R\$ 0,38 (trinta e oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.39.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 743/2022 - SMS
PROCESSO Nº 34488/2022-76.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.256/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: AVENTAL MANGA CURTA - DESCARTÁVEL e AVENTAL MANGA LONGA - DESCARTÁVEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 5: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos);

Lote 6: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos);

Lote 7: R\$ 2,00 (dois reais);

Lote 8: R\$ 2,00 (dois reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, ADRIANA BATANOV FREIRE FURTADO, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 744/2022 - SMS
PROCESSO Nº 39320/2021-94.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.053/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRÁTICO COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de quadros informativos e display em acrílico, a serem utilizados na comunicação visual e identificação dos pacientes das unidades do DAPHOS/SMS e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.4.4.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JOICE LORRAINE SOUSA DA SILVA, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 745/2022 - SMS
(Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 235/2022 - SMS).

PROCESSO Nº 31335/2021-78.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 235/2022-SMS para substituir a marca "AOC/50U6305", item 2.2 do Lote 02, especificada no Anexo Único da referida Ata, para "PHILIPS/50PUG7406/78"..

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-

PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELO MARQUES MENDONÇA, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 746/2022 - SMS
PROCESSO Nº 40468/2022-43.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.282/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GRIFOLS BRASIL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E EXAMES PRÉ-TRANSFUSIONAIS, mediante cessão de 03 (três) aparelhos em comodato, para Agência Transfusional do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ROBERTO ANTUNES DE MATTOS e LUIZ CANDIDO DE ALMEIDA NETO, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº 67203/2021-39.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.036/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 5.418 (cinco mil quatrocentos e dezoito) tablets e 175 (cento e setenta e cinco) carrinhos para recarga e armazenamento, com suporte técnico e manutenção corretiva para danos acidentais, defeitos e ações do tempo, para atender a diversas UMES da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 10.578.993,60 (dez milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.4 0.00.12.361.0020.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 16712/2022.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS,

a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, em 26/10/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 29/2022 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 12/2021 - SMS).

PROCESSO Nº 56262/2020-55.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ – PARALISIA CEREBRAL.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 12/2021 - SMS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13 de Setembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 641.860,68 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.4 3.00.10.302.0058.2338.

NOTA DE EMPENHO Nº 16885/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, EDNA KODJA DAGUER, em 03/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 11/2022 - SEDURB (Terceiro Termo de

Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº: 9/2018).

PROCESSO Nº: 84277/2017-35

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCO TIMM CALMON DE BRITTO FREIRE

OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 09/2018, celebrado em 17 de setembro de 2018, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 26 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 26 de Dezembro de 2020

UNIDADE: SEDURB

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pelo permissionário, MARCO TIMM CALMON DE BRITTO FREIRE, em 04/11/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários

Processo nº 289607/2022-17 - CONSTRUMIX M.R. CONSTRUTORA LTDA - Expedida a certidão número 1327/2022

Processo nº 288972/2022-87 - HONRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - Expedida a certidão número 1328/2022

Processo nº 288957/2022-93 - RUMO MALHA PAULISTA S.A. - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 288900/2022-76 - ASCOELHOS MANUTENCAO E TECNOLOGIA - EIRELI - ME - Expedida a certidão número 1329/2022

Certidão de Débitos e Tributos Municipais

Processo nº 288898/2022-26 - COELHO BOA ESPERANCA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 288709/2022-51 - VILA CHOPP CAFE E LANCHES LTDA - Expedida a certidão número 1332/2022

Processo nº 288388/2022-40 - Romana Cracco Prado - Expedida a certidão número 1330/2022

Processo nº 288375/2022-06 - YVIE TINOCO DOS SANTOS 39237569840 - Expedida a certidão número 1331/2022

Processo nº 288305/2022-12 - CONCORDIA LOGISTICA PORTUARIA LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 288299/2022-11 - ASSOCIAÇÃO GINART DE GINASTICA RITMICA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 288267/2022-25 - AQUATICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - Expedida a certidão número 1324/2022

Processo nº 288260/2022-86 - Richard Dalle Terrell Alves da Silva - Expedida a certidão número 1334/2022

Processo nº 287935/2022-15 - COLISEU INCORPORADORA SPE LTDA - Expedida a certidão número 1326/2022

Processo nº 287754/2022-71 - PERFIL GERENCIAMENTO OCUPACIONAL - EIRELI - ME - Expedida a certidão número 1333/2022

Alteração Taxa de Licença

Processo nº 289635/2022-52 - MC PSICOLOGIA CRIATIVA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 457155/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 457178/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 289590/2022-16 - XIMENES PSICOLOGIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 457113/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 457179/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 289177/2022-70 - SANTA ROSA FISIOTERAPIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 456925/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 457177/2022 com o desconto do Simples Nacional.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

289102/2022-71 - M. V. B. MESSIAS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288921/2022-46 - FELYPE SILVA LEMOS 42403701831 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

288871/2022-70 - MALVA BRANCA LOJA VIRTUAL DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"288856/2022-86 - DIUCELIA DA CRUZ BARRETO 81878575520 - Sim, como MEI, em ponto de referência"

"288804/2022-82-MARCELOJACOB19941025860 - Sim, como MEI, em ponto de referência"

288798/2022-81 - WAGNER FERREIRA BEZERRA 28342366820 - Indeferido, a atividade de "serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores" não é permitida como ponto de referência, conforme anexo I do Decreto 9383/2021.

288789/2022-91 - JULIA FERREIRA TAVARES 40883018896 - Sim, como MEI, em ponto de referência

288786/2022-01 - LUIS CARLOS CAMARGO - Indeferido, não apresentou comprovação de e-commerce conforme decreto 9383/21.

288705/2022-09 - LED SANTISTA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288682/2022-05 - VANESSA DE OLIVEIRA LIBARINO 26129846827 - Sim, como requer, como ponto de referência

288676/2022-02 - DANIELA BERNARDI DE SIMONE - Sim, como requer, como ponto de referência.
288661/2022-27 - LUIZ FERNANDO GONCALVES HENRIQUES 33103689802 - Sim, como MEI, em ponto de referência
288651/2022-73 - RAFAELA VENANCIO SERRAO BARRETO 47376615890 - Sim, como MEI, em ponto de referência
288648/2022-69 - JULIANE VIANA DE BARROS 39107472803 - Sim, como MEI, em ponto de referência.
288613/2022-84 - MARCELLA FERNANDES UNGARETTI GALLOTTI 37434205890 - Sim, como MEI, em ponto de referência
288611/2022-59 - LARISSA RABELLO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.
288499/2022-19 - GRAZIELA SIMOES SANTANA 43550964838 - Sim, como MEI, em ponto de referência.
288456/2022-06 - THAIS REDIGOLO BAZILIO 33653422817 - Sim, como MEI, em ponto de referência
288454/2022-72 - RG MEDICINA VETERINARIA LTDA - Indeferido, requerente não apresentou registro no Conselho Regional de Veterinária.
288442/2022-93 - VANDELOU JOAO DOS SANTOS 05389336828 - Sim, como MEI, em ponto de referência
"288440/2022-68 - CAMILA JORGE MARTINS SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - Sim, como requer, como ponto de referência"
"288437/2022-53 - PED COR PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência"
288395/2022-13 - CAROLINA HORTA CARRIAO - PSICOLOGIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência
"288358/2022-89 - KAUE VASQUEZ RODRIGUES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência"
262363/2022-43 - TALITA BERTHI ZANOVELLI - Sim, como requer, como ponto de referência.

Inscrição Municipal - Condomínio

288431/2022-77 - CONDOMINIO EDIFICIO DIOGO IV - Sim, como requer.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 288.678/2022-20. LUIZ ENRIQUE BRAVO ALONSO. "ANA & VITORIA". Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 288.452/2022-47. CARLOS EDUARDO GOMES VALENTE. "STAND-UP". Deferido, tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 288.423/2022-49. CARLOS EDUARDO GOMES. "STAND-UP". Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 288.030/2022-26. LÍDIA MARIA BITTENCOURT PINHEIRO. "BAZAR DE NATAL E ARTESANATO". Deferido, tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Cancelamento de Nota Fiscal

Processo Digital n.º 287104/2022-25. DHR TECNOLOGIA LTDA. 31.865.369/0001-90, IM n.º 281.843-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital n.º 286570/2022-01. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS. 58.198.524/0001-19, IM n.º 103.373-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4642-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga** a determinação contida na portaria nº 4822-P-DEGEPAT/2021, a partir de 01 de novembro de 2022, devendo a Sra. MARCIA REGINA MARQUES, registro nº 27.428-2, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4647-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CRISTIANE PEDRO PEREIRA, registro nº 28.823-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Cristiane Vasques, no período de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4632-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar a Sra. PATRICIA REGINA DA GRAÇA PEGOREZI MENDES, registro nº 21.568-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras - Gestão, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Comissão Permanente de Licitações III, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento da Sra. Luiza Helena Malaquias dos Santos, no período de 22 de outubro a 22 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4635-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 15 de setembro de 2022, a Portaria nº 3281-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. LUCAS VIANEI DE VASCONCELOS, registro nº 29.398-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Justiça e Disciplina, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4640-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, registro nº 33.371-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fernando Sousa da Silva, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4641-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARINA SANTOS MEDEIRO BATISTA, registro nº 32.327-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnico - Administrativo, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico - Administrativo, Seção de Formação e Capacitação, Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ivelise Uechi, no período de 08 de setembro a 11 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4643-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CATARINA CRUZ MENDES, registro nº 35.067-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico - Administrativo, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Luciana de Pinho Dantas, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4644-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSE JACKSON NOVAIS DE OLIVEIRA, registro nº 33.899-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento de Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, do Sr. Ademir Paes, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4646-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSE CARLOS DA CRUZ, registro nº 35.345-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Relações e Projetos Metropolitanos, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, da Sra. Maria Pamela Cateck Dias, no período de 05 a 19 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4648-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SERGIO HISASHI NEVES, registro nº 34.110-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Organização de Equipamentos da Educação, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniela Santana do Nascimento, no período de 16 a 30 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4651-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA REGINA RUFINO DOS SANTOS, registro nº 15.119-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Atendimento Domiciliar, Coordenadoria de Atendimento Domiciliar, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Inaki Mendiolea Apoita, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4652-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DIEGO ALVES DOS SANTOS, registro nº 28.847-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento Educacional, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, da Sra. Rosemeire Alves de Jesus, no período de 03 a 22 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4653-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GILDENICE DOS SANTOS DE ALMEIDA, registro nº 22.483-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do Sr. Diego Alves dos Santos, no período de 03 a 22 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4654-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 01 de novembro de 2022, a Portaria nº 1843-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. JOÃO DE DEUS SIMÃO NETO, registro nº. 34.533-0, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, Nível R, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Produção e Manutenção de Programas de Informação, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4657-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GENESIS ROBSON SOUZA DOS SANTOS, registro nº 33.452-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Planejamento e

Inovação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Sandra Helena da Silva Fragnan, no período de 22 de outubro a 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4658-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 01 de novembro de 2022, a Portaria nº 2327-P-DEGEPAT/2021, através da qual o Sr. MARCIO ROBERTO DA FONSECA, registro nº 34.340-0, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, Nível R, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Produção e Manutenção de Programas da Informação, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4659-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de novembro de 2022, a Sra. LOAMI SANTOS FRANÇA, registro nº. 31.824-6, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Produção e Manutenção de Programas da Informação, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4664-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DOUGLAS HENRIQUE SAMPAIO SCHMIDT, registro nº 37.921-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Centro de Atenção Psicossocial II, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Andrea Gonçalves da Silva, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4667-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GLAUCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, registro nº 29.877-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento de Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ana Lúcia dos Santos Pedro, no período de 17 de setembro a 20 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4668-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GLAUCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, registro nº 29.877-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Depar-

tamento de Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ana Lucia dos Santos Pedro, no período de 21 de outubro a 06 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de novembro de 2022.

RAFAEL OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
MARIVALDO GUIMARAES TOUCA JUNIOR	310607	ENGENHEIRO	04/12/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 7 de Novembro de 2022.

RAFAEL DOS SANTOS OLIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/11/2022

Processo nº065111/2022-22: André Carlos Milanez de Castro – Autorizo a prorrogação de posse do candidato no Cargo de Médico - Medicina do Trabalho para 28/11/2022 face a manifestação da COMAC/DEGEPAT.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 289507/2022-72 - P.D. nº 502745 - SIBELE SAMPAIO CALAZANS DO CARMO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/11/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289499/2022-46 - P.D. nº 502737 - VIRGINIA MARA LOPES CARVALHO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/11/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289413/2022-21 - P.D. nº 502651 - ANDRESSA LEITE DA SILVA AZEVEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/11/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289373/2022-16 - P.D. nº 502611 - MARIA AMELIA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/11/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289295/2022-04 - P.D. nº 502533 - PATRICIA DE OLIVEIRA MACHADO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 03/11/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289287/2022-78 - P.D. nº 502525 - HAYDEE CHRYSOSTOMO MARTINS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/11/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289278/2022-87 - P.D. nº 502516 - CRISTIANE RAMOS SOARES ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/11/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289267/2022-61 - P.D. nº 502505 - VIVIAN SECCO SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 03/11/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289225/2022-11 - P.D. nº 502463 - CLAUDIA REGINA SANTOS OLIVEIRA DE PAULA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 03/11/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289191/2022-09 - P.D. nº 502429 - MARISA MENDES DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/11/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289110/2022-07 - P.D. nº 502348 - GISELE PAULA DE MOURA MARTINS FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/11/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289059/2022-43 - P.D. nº 502297 - ADRIANA RIBEIRO PAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/11/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289027/2022-57 - P.D. nº 502265 - VIVIANE GEROLAMO KAMIMURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/11/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288956/2022-21 - P.D. nº 502194 - JOSE RICARDO RODRIGUES GATTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/10/2022 a 15/12/2022 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288952/2022-70 - P.D. nº 502190 - ADRIANE ALMEIDA PINTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/11/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288834/2022-43 - P.D. nº 502072 - FERNANDA MARIA NIOBEY FROSSARD - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 25/10/2022 a 27/10/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288782/2022-41 - P.D. nº 502020 - BEATRIZ CESAR LAURIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/11/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288774/2022-13 - P.D. nº 502012 - MARCIA COVOES MARTINS PINTO DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/11/2022 - CREM tipo 3, face à

manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288566/2022-04 - P.D. nº 501803 - FERNANDA ALVES NORONHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/10/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288215/2022-21 - P.D. nº 501449 - FLAVIA CARY ROSA DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/10/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287788/2022-92 - P.D. nº 501022 - AMARILDO BENEDITO GOMES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/10/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285691/2022-81 - P.D. nº 498902 - LUCIANA DA SILVA MARTINEZ SUAREZ BISTENE - assunto sendo tratado no Processo nº 285689/2022-30 (P.D.498.900).

Processo nº 285689/2022-30 - P.D. nº 498900 - LUCIANA DA SILVA MARTINEZ SUAREZ BISTENE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/10/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285092/2022-77 - P.D. nº 498296 - DAFNE RODRIGUES ALVARES DE CASTRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/10/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285088/2022-08 - P.D. nº 498292 - VERA LUCIA NASCIMENTO DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/10/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285072/2022-60 - P.D. nº 498276 - VERUSKA FRANCISCONI MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/10/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285062/2022-14 - P.D. nº 498266 - RITA DE CASSIA LOPES RAMOS FRANCA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/10/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285061/2022-43 - P.D. nº 498265 - RENATA CATARINA PESTANA DE ANDRADE PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/10/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285051/2022-90 - P.D. nº 498255 - LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/10/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284555/2022-38 - P.D. nº 497756 - GISELLE DE FRANCA PINTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/10/2022 -

CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284401/2022-64 - P.D. nº 497602 - RICARDO FERREIRA BRITO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/10/2022 a 30/10/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Abono Permanência

Processo nº 241963/2022-22 - ANGELICA DA SILVA CARDOSO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nº: 271405/2022-82 - P.D. nº 484.490 - MARINA SANTOS MEDEIRO BATISTA - Defiro nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84, conforme parecer da PROTRAB no processo nº 84622/2015-60.

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 261598/2021-09 - BRUNO DO CARMO SANTOS - Averbem-se 02 anos, 10 meses e 22 dias de serviços prestados como celetista no período de 16/04/2010 a 06/03/2013 nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 274253/2022-42 - RODRIGO ANDERSON NASCIMENTO LUCHETA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/12/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 273187/2022-84 - EMERSON DE CASTRO FIGUEIREDO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/12/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 259663/2022-17 - PRISCILA ANAYA DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEGES.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 206757/2021-21 - CARLA FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206677/2021-94 - JULIO DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 205903/2021-56 - DANIELA TEIXEIRA DA COSTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/11/2022.

Processos nºs: 071672/2021-43 - JOANA D'ARC SALVADOR REBOUÇAS; 001113/2022-48 - AGNELLO SANTOS SILVA; 005484/2022-71 - WALMA RODRIGUES DE SOUZA; 008011/2022-26 - MONICA ARAUJO DE OLIVEIRA; 009208/2022-46 - LUCAS RIBEIRO CANELLAS; 009702/2022-92 - JACKSON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO; 10601/2021-00 - DJANETE SANTA CRUZ DOS SANTOS; 13596/2020-99 - LUIZ ANTONIO NUNES MENDES; 012099/2022-81 - KARINA SANTOS DE OLIVEIRA; 012752/2022-39 - JOSE ANTONIO GOMES MARIANO MIZZIARA; 013473/2022-19 - CLAUDIA CARNEIRO DE AGUIAR AUGUSTO; 017573/2022-05 - EDUDMARCO S.A SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL; 018992/2022-65 - DAVINA DE SOUZA SILVA; 019775/2022-92, 019777/2022-18 - EDIFÍCIO URUÇUI; 019806/2022-14 - MATHEUS CUNHA SANTOS; 020229/2022-40 - MARIA AMELIA ANUNCIATO; 020527/2022-58, 020530/2022-62 - ADRIANO DE SOUZA SILVA; 020810/2022-99 - ALEXANDRE RAMOS ANTUNES; 025255/2022-37 - JOSÉ VICENTE DE PAULA PESTANA GONÇALVES; 026440/2022-94 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A; 028598/2022-90 - TIDELLY SANTANA DA SILVA; 032733/2022-47 - ANDRE LUIZ VARELA; 036177/2022-97, 036180/2022-00 - KATY CRISTINA DIBELLO; 037241/2022-20 - LUCAS LOPES DUARTE; 037814/2022-24 - MEGA IMAGEM LTDA; 037578/2022-73 - CLARICE JOSE FERREIRA TAVARES; 045351/2022-83 - ARTEMIA JOGA DE OLIVEIRA; 046444/2022-06 - RESIDENCIAL ALPHA EMBARE; 046783/2022-93, 046785/2022-19 - VALDELIZ FERNANDES LEITE; 049065/2022-04, 049069/2022-57 - EMPRESA CINE ROXY; 049474/2022-75 - LUIZ GUSTAVO BORGONOVICRUZ; 050627/2022-81 - ANDREA TOTH TEIXEIRA; 050654/2022-54 - ANGELICA DA SILVA CARDOSO; 050500/2022-81, 050502/2022-14, 050504/2022-31, 050506/2022-67 - VILLAMARIN EDIFICAÇÕES E COM. DE IMÓVEIS; 051675/2022-60 - SILVIO CESAR RIBEIRO GONÇALVES; 053811/2022-47 - THIAGO DE ALMEIDA REIS; 060026/2022-78 - LUANA TAVARES MOTTA AUGUSTO; 060132/2022-15 - WALMIR WAGNER DE ANDRADE; 059910/2022-41 - CHARLENE MONTEIRO MARTINS; 063068/2022-24; 063142/2022-85 - FERNANDO ALONSO GARCIA; 064137/2022-81 - ALEX LOPES DIAZ; 065175/2022-13 - MARIA ANGELICA GEORGES PRASSINIKAS - **Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.**

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13087/2022

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13087/2022** – processo nº 66940/2021-41, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de barreiras de contenção nos canais de Santos, incluindo material, equipamentos e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **23/11/2022**, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **23/11/2022** às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00 ou das 15h00 às 17h00, tendo como ponto de partida o seguinte local: **Avenida Vicente de Carvalho, Canal 3 - Santos/SP, mediante agendamento através do telefone Tel. (13) 3226-8080, com a Sra. Debora Mandaji, reg. 19.151-0.**

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **08/11/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 07 de novembro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13088/2022

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria de Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13088/2022, Processo nº 50169/2022-07**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores da marca Atlas Schindler, instalados no Museu Pelé, localizado no Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº - Valongo – Santos/SP, sem cobertura de peças, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **24/11/2022**, às 09h00 e a disputa de lances ocor-

rerá em **24/11/2022** às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00, no seguinte local: Museu Pelé, localizado no Largo Marquês de Monte Alegre s/nº – Valongo – Santos/SP, mediante agendamento através do telefone: (13) 3233-9670, com a Sr(a). Paulo Monteiro/Claudia Toledo.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **08/11/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 07 de novembro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.066/2022

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.066/2022 – Processo n.º 58869/2022-12**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de colchões infantis, para serem utilizados nas diversas Unidades Municipais de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e nos abrigos e acolhimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **24/11/2022**, às **8h00** e a disputa de lances ocorrerá em **24/11/2022**, às **10h30**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **09/11/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 07 de novembro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II nº. 25 – 4º andar - Centro, comunica

que, com referência à **Tomada de Preços nº. 13.519/2022, Processo nº. 21357/2022-65**, que tem como objeto a contratação de empresa para implantação de rede de drenagem na Rua Um – Morro Santa Maria – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das empresas classificadas, fica designada para o dia **10/11/2022 às 10h00**.

Santos, 07 de novembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II nº. 25 – 4º andar - Centro, comunica que, com referência à **Tomada de Preços nº. 13.524/2022, Processo nº. 47152/2022-28**, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de empresa para prestação de serviços de pavimentação de via na ZEIS 1 – Morro Nova Cintra II – perímetro urbano de Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, da empresa classificada, fica designada para o dia **09/11/2022 às 15h00**.

Santos, 07 de novembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP. 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 13526/2022 – Tipo menor preço

PROCESSO Nº 21493/2019-78

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de passeios, ampliação da rede de drenagem e estabilização de taludes na Viela Florentino Diegues Gonçalves s/nº – Morro São Bento, Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

UNIDADE REQUISITANTE: Prefeitura Regional dos Morros

Entrega dos envelopes: até às **11h00** do dia **25/11/2022**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: **25/11/2022 às 11h15**

no mesmo local.

VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das **09h00 às 12h00** e das **14h00 às 17h00**, partindo do seguinte local: Viela Florentino Diegues Gonçalves s/nº, Morro São Bento, Santos-SP, sob responsabilidade do **Eng. Ricardo P. C. A. de Carvalho**, mediante agendamento através do **tel. (13) 3258-5111** com a seção administrativa do departamento.

Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia **09/11/2022**, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13526/2022-Download).

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13526/2022-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3201-5733 / 3201-5165 ou através do e-mail comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 07 de novembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13.912/2022, Processo nº 20069/2022-75, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação, drenagem e passeios na Avenida Vereador Álvaro Guimarães (entre as Praças José de Oliveira Lopes e Jerônimo de La Terza) – Rádio Clube – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à seguinte empresa:

SABINO COMÉRCIO & EMPREITEIRA LTDA

Valor total: R\$ 8.885.175,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

Santos, 07 de novembro de 2022

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro - Santos, co-

munica que, com referência ao **Convite nº. 13016/2022, Processo nº. 21360/2022-70**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de adequação do sistema de drenagem, recuperação de passeios e estabilização de encosta na **Rua 06 – Morro José Menino – Santos/SP**, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – **PRO-POSTA**, fica designada para o dia **10/11/2022 às 15h00**.

Santos, 07 de novembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.053/2022 - Processo n.º 46264/2022-16**, cujo objeto é a aquisição de plastificadora de polaseal, canteadeira conjugada e parafusadora manual de espiral destinadas à UME Porfª Maria Carmelita Proost Villaça, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, à empresa:

- SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, lote 01, **no valor de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

Valor total da despesa: R\$ 2.475,00 **(dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

SANTOS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO/COMLIC II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.054/2022 - Processo n.º 50400/2022-36**, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de mobiliário para a reforma do teatro da UME Andradas II, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, à empresa:

- COMERCIAL VILA SONIA EIRELI, lote 01, **no valor de R\$ 12.248,00 (doze mil, duzentos e quarenta e oito reais)**.

Valor total da despesa: R\$ 12.248,00 **(doze mil, duzentos e quarenta e oito reais)**.

Santos, 07 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO/COMLIC II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, em relação ao **Pregão Eletrônico nº 14.058/2022 – Processo nº 57048/2022-32**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de projetores para premiação dos educadores finalistas do “Prêmio Educador Santista”, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, resultou **fracassado**.

Santos, 07 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – II
PREGOEIRO / COMLIC-II

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Readaptação Profissional **convoca** as servidoras abaixo relacionadas para comparecer nesta Seção, sito a Rua Cidade de Toledo, 13, Centro - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, para tratar de assunto referente ao seu processo de readaptação.

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
22.870-0	ADRIANA CICERA DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA	16/11/2022	11:00H
26.411-9	MARIA EMÍLIA RODRIGUES SILVA	16/11/2022	11:30H
27.534-7	FABIANA CARDOSO NASCIMENTO	17/11/2022	11:00H
21.012-0	SONIA MARIA FIRVEDA GOMES	17/11/2022	11:30H

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL
SEREA/ COMED / DEGEPAT/ SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca**, os candidatos nomeados em 14/10/2022 para o cargo de Professor Adjunto II (Educação Física) abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF dos dependentes:**

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 09/11/2022**Horário: 11:00H**

NOME	RG
FERNANDO TADEU SERRA	33.574.918

Horário: 14:30H

NOME	RG
GIOVANNA MOZART DE SOUZA SILVA	27.698.295-6

Horário: 15:00H

NOME	RG
FELIPE RUFINO DOS SANTOS	35.266.623-7

Horário: 15:30H

NOME	RG
WILSON ALBERTO SANTORO ALENCAR	45.518.578-5

Horário: 16:00H

NOME	RG
THALITA CAETANO	28.447.420-4

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

Santos, 07 de Novembro de 2022.

**PERMISSÃO DE USO ONEROSO – USO DO ESPAÇO AÉREO
VALORES ARRECADADOS E DEPOSITADOS OUTUBRO/2022
(DE ACORDO COM O ART. 44, § 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 931, DE 14/04/2016 E SUA ALTERAÇÃO, LC 992/2018)**

	VALORES ARRECADADOS (R\$)	VALORES DEPOSITADOS (R\$)	REFERÊNCIA
1.	11.169,34 (Valor mensal)	11.169,34 (Valor mensal)	Passarela aérea – Rua Guaiaó (Praiamar Administração de Imóveis Ltda. e Praiamar Corpo- rate Empreendimentos Imobiliá- rios Ltda.) ²
TOTAL	11.169,34	11.169,34	

OBS: 1. Conforme extrato de conta corrente do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos - FUNDURB.

2. Conforme Termo de Permissão de Uso nº 03/2022 (Processo nº 29.804/2021-34).

3. Os documentos citados estão disponíveis para consulta.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 276257/2022-74 - LEDA BATISTA FERREIRA PEREIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 276249/2022-46 - LEDA BATISTA FERREIRA PEREIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 276176/2022-74 - GEORGE ROOSEVELT FERES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 276175/2022-10 - GEORGE ROOSEVELT FERES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 276169/2022-17 - GEORGE ROOSEVELT FERES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 275826/2022-82 - NOELY VIEIRA GODINHO JOSE MEI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 275761/2022-39 - ANDERSON DURAN: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 271747/2022-66 - MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO COMUNICADO Nº 104/2022 – SEDUC PUBLICADO NO D.O.S DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Onde se lê:

(...)

II – Cargos com férias automaticamente agendadas:

1 - Professores: que estejam no exercício de suas funções ou em substituição de Especialista de Educação I (Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional) – férias regulamentares de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, exceto os servidores que não possuem direito no período aquisitivo das férias regulamentares.

2 - Educador de Desenvolvimento Infantil: de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

3 - Inspetor de Alunos: de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

4 - Cozinheira/Merendeira/Ajudante de Cozinha/Agente de Portaria: de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, exceto os que prestarão serviços no Projeto Férias.

5 - Intérprete de Libras: de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

(...)

Leia-se:

(...)

II – Cargos com férias automaticamente agendadas:

1 - Professores: que estejam no exercício de suas funções ou em substituição de Especialista de Educação I (Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional) – férias regulamentares de 02 a 31 de janeiro de 2023, exceto os servidores que não possuem direito no período aquisitivo das férias regulamentares.

2 - Educador de Desenvolvimento Infantil: de 02 a 31 de janeiro de 2023.

3 - Inspetor de Alunos: de 02 a 31 de janeiro de 2023.

4 - Cozinheira/Merendeira/Ajudante de Cozinha/Agente de Portaria: de 02 a 31 de janeiro de 2023, exceto os que prestarão serviços no Projeto Férias.

5 - Intérprete de Libras: de 02 a 31 de janeiro de 2023.

(...)

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 108 / 2022 – SEDUC
DE 7 NOVEMBRO DE 2022**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o resultado da fixação de sede por *ex officio* dos Especialistas de Educação I (Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico), Educador de Desenvolvimento Infantil e Professores de Educação Básica I e II que perderam sua sede em consequência da reorganização das Unidades Municipais de Educação para 2023.

OBS: Destacamos que a data de início do Especialista de Educação é a partir de 02 de janeiro de 2023, e os Educadores de Desenvolvimento Infantil e Professores de Educação Básica, a partir de 1 de fevereiro de 2023.

Cargo: Especialista de Educação I – Assistente de Direção

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
231118	YVIE CRISTINA FAVERO DE SOUZA	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JR.	T / N

Cargo: Educador de Desenvolvimento Infantil (EDI)

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
200352	KARINA GABRIELA RABONI RAZÕES	MARGARETH BUCHMANN	M

Cargo: Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	JORNADA
286708	ALINE AP. DE OLIVEIRA MAFRA	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JR.	M 12

Cargo: Professor de Educação Básica II – Ciências

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	JORNADA
277079	ANDERSON NUNES FERNANDES	AVELINO DA PAZ VIEIRA	M 12

Cargo: Professor de Educação Básica II – História

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	JORNADA
282020	MARCO AURÉLIO DE O. VIANNA	28 DE FEVEREIRO	M 24

Cargo: Professor de Educação Básica II – Educação Física

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	JORNADA
501840 - M	CRISTINA GOMES	LOURDES ORTIZ	T 24
220467	NIVALDO DIAS	GOTA DE LEITE	M 12
267187	PRISCILA MONTEIRO PEDROSO	ANTÔNIO DEMÓSTENES BRITTO	T 16

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
317180	MICHELE MARIA LOPES	BARÃO DO RIO BRANCO	T
315986	MARILEIDE ARAUJO DE ALENCAR CLEMENTE	MARIA CARMELITA PROOST	M

Cargo: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
264085	JANANDREIA FRANCELOSO PINTO	JOSÉ DE SÁ PORTO	T
267518	VALERIA MARIANO DE LIMA	IRMÃ MARIA DOLORES	T
279174	EVELIN BIASI DE ALMEIDA	CELY DE MOURA NEGRINI	M
281212	ROSANA AQUEN CID	DOS ANDRADAS I	M
278598	MARLENE JUNQUEIRA DA SILVA GASPAR	FRANCISCO LEITE	M
279356	LIARA GUIMARAES ABELHA	JOSÉ DE SÁ PORTO	M
280800	EVA VILMA SILVA DE ALMEIDA NUNES	LEONOR MENDES DE BARROS	T
280818	GABRIELA CORREIA DE SOUZA	CELY DE MOURA NEGRINI	M
279489	LUCILENE COSTA RIBEIRO	FRANCISCO LEITE	T
275834	SHEILA BATISTA DOS SANTOS	BANDEIRA BRASIL	M
280925	ADELITA FRAGA DA SILVA	BANDEIRA BRASIL	M
285700	LUCIANE DA SILVA FURTADO	CANDINHA RIBEIRO	T
285874	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	SAMUEL LEÃO DE MOURA	T
285742	ELENISE VIEIRA DE SIMONE	DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA	M
285932	VANESSA THOMAZ SANTOS	HILDA PAPA	M

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 6990-2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021. Contrato nº 022/2021. Aditamento nº 013/2022. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Telefônica Brasil S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2021, celebrado em 18 de outubro de 2021, de prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), DDR-Digital, acesso à internet banda larga, 0800 – DDG (Discagem Direta Gratuita), acesso à internet e conectividades. Assinatura: 18/10/2022. Valor: R\$ 234.300,24 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 03 de novembro de 2022.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL

Órgão: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Processo nº 8948-2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: Contratação de instituição bancária para prestação de serviço de processamento e crédito em conta corrente, da folha de pagamento de salários e similares, dos colaboradores da CET-Santos, em caráter de exclusividade, conforme Termo de Referência descrito no Anexo I do Edital. Data e horário de início da sessão: dia 23/11/2022 às 9h. Local da realização da sessão: Av. Rangel Pestana, 100, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11013-932. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede social da CET-Santos ou poderá ser solicitado através do e-mail: pregao@cetsantos.com.br.

Santos, 07 de novembro de 2022.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - PROCESSO Nº: 27726/2021-51. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA. - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração da cláusula sexta do contrato original, com fundamento no artigo 65, I “a” da Lei Federal 8666/93 - ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. MÁRIO HENRIQUE ZANETTI, em 03/10/2022.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 373/2022 - IPREVSANTOS, publicada em 01/11/2022.

Onde se lê:

(...) Sr. JADIR MONTEIRO, registro nº 16.253-7 (...)

Leia-se:

(...) Sr. JADIR MONTEIRO, registro nº 23.179-5(...)

Santos, 03 de novembro de 2022.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 377/2022 - IPREVSANTOS, publicada em 01/11/2022.

Onde se lê:

(...) aposenta voluntariamente, pela regra de transição especial de professor, nos termos do artigo 25, §4º, incisos II e III da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10/11/2021, a Sra. REGIMARA VENTURA SANTIAGO ANDRADE, registro nº 26.427-5, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, nível N (...)

Leia-se:

(...) aposenta voluntariamente, pela regra de transição especial de professor, nos termos do artigo 26, § 1º, incisos II e III da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10/11/2021, a Sra. REGIMARA VENTURA SANTIAGO ANDRADE, registro nº 26.427-5, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, nível N (...)

Santos, 04 de novembro de 2022.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 07 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 139/2022 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaurar a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, por reiterado descumprimento de ofícios, do Judiciário, encaminhados ao CAPS-PRAIA, fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 288497/2022-85, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO 021/2022 – SUP M

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 39.914/2022-40 referente serviços de manutenção da quadra coberta, brinquedoteca e portão da UME Rubens Lara, vem ADVERTIR a empresa contratada ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME, inscrita no C.N.P.J. Nº 22.373.665/0001-83, com sede na Rua Roberto Santos, Nº 177, Bairro Vila Sonia em Praia Grande/SP, CEP: 11723-160, na pessoa de sua representante legal, ELISANGELA BISPO DOS REIS, inscrita no CPF sob nº 276.111.588-05, pelo atraso injustificado na execução dos serviços no atendimento ao cronograma Físico Financeiro, conforme cláusula 5ª, parágrafo segundo do contrato, ATA de registro de preços 19/2022 - SEDUC, estipulado na Ordem de Execução de Serviços anexa ao referido Processo Administrativo.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 07 de novembro de 2022.

LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA
PREFEITO REGIONAL DOS MORROS

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO 182/2022

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária e com base nas informações contidas no processo licitatório nº 56.705/2021-25, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13.002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022 – SEDUC – e

no processo nº 46.390/2022-71 – MANUTENÇÃO NAS TELHAS E FORRO NA UME MARGARETH BUCHMAN, vem pelo presente, fundamentada na Cláusula Décima Primeira do Contrato, ADVERTIR a empresa, ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.373.665/0001-83, com sede na Rua Roberto Santos, nº 177, Vila Sônia, Praia Grande/SP, na pessoa de seu representante legal, quanto ao atendimento do cronograma dos serviços, que está em atraso, e com vistas ao cumprimento do prazo que consta na Ordem de Execução dos Serviços nº 004/2022 – ATA 19/2022, 3 (três) meses a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços em 03/10/2022.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, fica assegurada à Notificada a oportunidade de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 04 de novembro de 2022

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
PREFEITO REGIONAL DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO 183/2022

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária e com base nas informações contidas no processo licitatório nº 56.705/2021-25, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13.002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022 – SEDUC – e no processo nº 33.437/2022-08 – RECUPERAÇÃO DO TELHADO E MANUTENÇÃO DA HIDRÁULICA – CENTRO CULTURAL SÃO JUDÁS TADEU, vem pelo presente, fundamentada na Cláusula Décima Primeira do Contrato, ADVERTIR a empresa, ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.373.665/0001-83, com sede na Rua Roberto Santos, nº 177, Vila Sônia, Praia Grande/SP, na pessoa de seu representante legal, quanto ao atendimento do cronograma dos serviços, que está em atraso, e com vistas ao cumprimento do prazo que consta na Ordem de Execução dos Serviços nº 006/2022 – ATA 19/2022, 2 (dois) meses a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços em 19/09/2022.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, fica assegurada à Notificada a oportunidade de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 04 de novembro de 2022

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
PREFEITO REGIONAL DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE LOCAIS DE EVENTOS

EDITAL Nº 002/2022 - SEINLE

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, L.M.R.R. MERCADO LTDA., situado à Avenida Marechal Deodoro, Nº 134, pela Intimação Nº 120.664-B, a solicitar o A.V.S. (Auto de Vistoria e Segurança) para o local acima, de acordo com a Lei Nº 407/2000, apresentando o laudo de segurança da edificação, laudo das instalações elétricas e laudo da instalação de gás, todos acompanhados das respectivas ART's ou RRT's e mais o A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), sob pena de multa.

Processo Nº 66799/2022-86.

Santos, 07 de Novembro de 2022.

ARQ.^a MARIA VALQUÍRIA DE S. BARBOSA
CHEFE DA SEINLE



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.308/2022 PARA AQUISIÇÃO PROCESSO Nº 48.843/2022-94

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SOMED COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Lote 1: AGITADOR ORBITAL DE PLAQUETAS 48 BOLSAS

Quantidade : 1 unidade

Preço Unitário : R\$ 16.600,00

Marca/Fabricante : Fanem

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 16.600,00 (dezeses mil e seiscentos reais)

Santos, 04 de novembro de 2022.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.316/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS
JUDICIAIS**

PROCESSO Nº 50.663/2022-45

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CM HOSPITALAR S.A.

Lote 3: USTEQUINUMABE 90MG/ 1 ML

Quantidade Estimada : 09 Seringas

Preço Unitário : R\$ 24.136,55

Marca/Fabricante : Janssen - Cilag

Lote 5: REMICADE® 100MG - FRASCO-AMPOLA

Quantidade Estimada : 32 Frascos-Ampola

Preço Unitário : R\$ 2.787,52

Marca/Fabricante : Janssen - Cilag

Os lotes 1, 2, 4, 6 e 7 resultaram desertos.

Santos, 04 de novembro de 2022.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.319/2022, do processo nº 43.314/2022-86, que tinha como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: KALIBA® – SOLUÇÃO ORAL, ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS, OSCILLOCOCCINUM® – GLÓBULOS, TRAUMEEL® S, ACHEFLAN® AEROSOL, FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 11 MG/ML SOL. ORAL E MINILAX®, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, resultou FRACASSADO.

Santos, 04 de novembro de 2022.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.329/2022, do processo nº 50.705/2022-93, cujo objeto era o fornecimento de medicamentos: TOPIRAMATO 25MG, RISPERIDONA 3MG, CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG, ALPRAZOLAM 2MG, PREGABALINA 50 MG E NEULEPTIL® SOLUÇÃO ORAL 4%, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, foi DESERTO.

Santos, 04 de novembro de 2022.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.330/2022, do processo nº 42.913/2022-55, cujo objeto era o fornecimento de medicamentos: OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML, TÂMISA® 30 SEM PARAR, ROSUVASTATINA 20MG, FENOFIBRATO 250MG, GLIFAGE® XR 500MG, CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA SOLUÇÃO A 0,025% E HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, foi DESERTO.

Santos, 04 de novembro de 2022.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 289372/2022-45 - SIX CANTINA E GASTRONOMIA LTDA - Deferida solicitação de pedido de prorrogação de prazo de 8 (oito) dias, a partir de 07/11/2022, para atendimento da Intimação nº 10733.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 012/2022. PROCESSO Nº 0393/2022.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa NCL Jusdigital Publicações Eletrônicas - EPP.

Objeto: Contratação de serviços de recortes judiciais eletrônicos, pelo prazo de 12 meses.

Enquadramento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016.

Valor: R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro Fabio Ventura Ares, e pela contratada, o Sra. Natalia Cortez de Lima, em 07/11/2022.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

Considerando a publicação da Resolução nº 11 / 2022 - C.M.S.S , nesta data no Diário Oficial, solicitamos a correção da mesma, como segue:

- onde consta - 1º RDQA 2022

- corrigir para - 2º RDQA 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de novembro de 2022 (quinta-feira), às 10h em primeira chamada, com o quórum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número, por meio de reunião digital conforme link que segue:

<https://meet.google.com/dox-ygyh-yoi>

PAUTA:

01) Apreciação e Deliberação da solicitação de registro da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO RAIZES DE VILA NOVA";

02) Apreciação e Deliberação da solicitação de registro do "INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT";

03) Apreciação e Deliberação da solicitação de registro da "FAPETEC FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA";

Santos, 07 de novembro de 2022

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Felipe Fernandes dos Santos	Auxiliar Operacional	37º
Armando Tafarello Nascimento	Auxiliar Operacional	38º
Jonata Lois dos Santos Sandim	Auxiliar Operacional	39º
Rodrigo da Costa Silva	Auxiliar Operacional	40º
Kauan Oliveira Borges	Auxiliar Operacional	41º
Waldomiro da Silva Borges	Auxiliar Operacional	42º
Odirlei Gomes dos Santos	Auxiliar Operacional	43º
Giovanna Félix Augusto	Auxiliar Operacional	44º
Elder Costa de Jesus	Auxiliar Operacional	45º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 07 de Novembro de 2022.

GEONISIO PEREIRA AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - 16 HORAS

01. PROCESSO Nº 1021/2021 DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 192/2021

VETO TOTAL - Altera dispositivos da Lei nº 3.145, de 1º de junho de 2015, que dispõe sobre a criação do diploma aluno nota 10 (dez), e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 597/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2022

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.071, de 16 dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de auxílio fardamento aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Santos, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 1134/2020 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 190/2020

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Combate à Desigualdade e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 814/2022 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 192/2022

Dispõe sobre obrigatoriedade aos estabelecimentos que comercializam bebida em lata, explicar em placas indicativas alerta sobre leptospirose.

05. PROCESSO Nº 558/2022 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 97/2022

Dispõe sobre um projeto para determinar que em todo Equipamento Municipal de Santos tenha um Servidor Público Municipal responsável pelo controle de todo teor de publicações nas mídias sociais.

06. PROCESSO Nº 810/2022 DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2022

Confere Medalha de Honra ao Mérito Braz Cubas ao Sr. Leonardo Barbosa Delfino, e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 210/2022 PROCESSO Nº 1242/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir a Sra. AMANDA RIBEIRO RESENDE na função de confiança de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de novembro de

2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 4 de novembro de 2022

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
BRUNO GALOTI ORLANDI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 211/2022 PROCESSO Nº 1301/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição a Sra. HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA na função de confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO LEGISLATIVO, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 1º a 30 de novembro de 2022, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 4 de novembro de 2022

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
BRUNO GALOTI ORLANDI
2º SECRETÁRIO

Convite nº 76/2022-E/DAC/DL/SL Ref. Reqº nº 32/2022

Assunto: Audiência Pública C O N V I T E - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado em Requerimento nº 32/2022, de autoria da Vereadora Audrey Kleys C. de O. Dinau, convida a população santista para participar de Audiência Pública, no dia: 09/11/2022, às 19 horas.

Na ocasião será discutido o seguinte tema: "Programa Escola Saudável Santista".

A Audiência Pública será realizada no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, com transmissão simultânea pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET Canal 504: Vivo Canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no Youtube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE